



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025

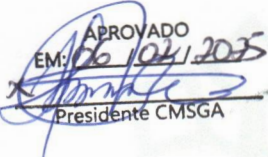
SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, RATIFICANDO A INDICAÇÃO Nº 236 DO ANO DE 2024 DO VEREADOR NETO DO PECÉM, a implantação de um Centro Inclusivo de Atendimento e Desenvolvimento Infantil (CIADI), para crianças com espectro autista e síndrome de down, em todos os distritos (Sede, Siupé, Pecém, Taíba, Umarituba, Croatá, Serrote e Cágado), deste município.

AUTORIA: VER. REGIVANIA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE TRINDADE.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

INDICAÇÃO N.º 115, DE 2025

APROVADO
EM: 06/04/2025

Presidente CMSGA

SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, RATIFICANDO A INDICAÇÃO N.º 236 DO ANO DE 2024 DO VEREADOR NETO DO PECÉM, a implantação de um Centro Inclusivo de Atendimento e Desenvolvimento Infantil (CIADI), para crianças com espectro autista e síndrome de down, em todos os distritos (Sede, Siupé, Pecém, Taíba, Umarituba, Croatá, Serrote e Cágado), deste município.

O Vereador **REGIVANIA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE TRINDADE- PODE**, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, *sugere* ao Chefe do Poder Executivo Municipal, RATIFICANDO A INDICAÇÃO N.º 236 DO ANO DE 2024 DO VEREADOR NETO DO PECÉM, a implantação de um Centro Inclusivo de Atendimento e Desenvolvimento Infantil (CIADI), para crianças com espectro autista e síndrome de down, em todos os distritos (Sede, Siupé, Pecém, Taíba, Umarituba, Croatá, Serrote e Cágado), deste município.

JUSTIFICAÇÃO

- O objetivo é oferecer um atendimento educacional especializado e individualizado;
- Promover a inclusão social e a convivência entre crianças com e sem deficiência;
- Oferecer apoio e orientação às famílias das crianças atendidas, dentre outros benefícios.

**Nestes Termos
Aguarda Deferimento,**

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.



**Ver. REGIVANIA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE TRINDADE - PODE
VEREADORA**